

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 914/2007

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.058,00 (cem mil e cinquenta e oito reais) destinado a atender despesas com reforma, melhorias e adaptação do Paço Municipal, na conformidade com o que segue discriminado:

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 88.840,62

.....Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.217,38

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.058,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e dos rendimentos de aplicação financeira e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1325.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.99.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.99.64.00 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.....R\$ 1.540,62

602 - Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

2472.99.99.04.00 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.....R\$ 87.300,00

601 - Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.217,38

200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.058,00

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e das despesas serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a fazer a inclusão no PPA e L.D.O da ação de que trata esta Lei.

disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e sete. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.172
Data,	20 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO	